



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº 2.501, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, para os fins que se especifica.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência para os fins que se especifica.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA	
02.11.00 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0010.1006.0000 – Obras de Infra-Estrutura Urbana	
4.4.90.51.00 -02 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
Total Geral	R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - O crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será integralmente coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação referente Convênio 043/2019 celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de convênios com municípios e entidades não governamentais, e o Município de Severina.

Recapamento e Pavimentação asfáltica em via do município	R\$ 200.000,00
Total Geral	R\$ 200.000,00

ARTIGO 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2019/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ARTIGO 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Severinia, 10 de Dezembro de 2019.

CELSO DA SILVA
Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO
Escriturária